Resolução nº : 701/2000
Protocolo nº : 295398/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : ITAMAR TELLES DA SILVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do ITAMAR TELLES DA SILVA, em conformidade com a Instrução nº 503/00, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 1692/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA